



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 351 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO

## CONTRATOS

## ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Decreto Nº 351

16/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 107.500,00( Cento e Sete Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 394 de 26 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                   |                                                           |  |                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|--|------------------|
| <b>020200</b>     | <b>SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS</b> |  |                  |
| 2017              | Manutenção da Secretaria de Administração                 |  |                  |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica               |  |                  |
| 15000000          | REC. não Vinc. de Imp.                                    |  | 5.000,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                   |  | <b>5.000,00</b>  |
| 2023              | Manutenção da Contabilidade                               |  |                  |
| 3.3.9.0.35.00.00. | Serviços de Consultoria                                   |  |                  |
| 15000000          | REC. não Vinc. de Imp.                                    |  | 20.000,00        |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                   |  | <b>20.000,00</b> |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                               |  | <b>25.000,00</b> |
| <b>020300</b>     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |  |                  |
| 2097              | Manutenção do Transporte Escolar                          |  |                  |
| 3.3.9.0.33.00.00. | Passagens e Despesas com Locomoção                        |  |                  |
| 15500000          | Salário Educ.                                             |  | 25.000,00        |
| 3.3.9.0.33.00.00. | Passagens e Despesas com Locomoção                        |  |                  |
| 15400000          | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB         |  | 25.500,00        |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                   |  | <b>50.500,00</b> |
| 2100              | Programa de Alimentação Escolar                           |  |                  |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                       |  |                  |
| 15000000          | REC. não Vinc. de Imp.                                    |  | 7.000,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                   |  | <b>7.000,00</b>  |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                               |  | <b>57.500,00</b> |
| <b>020400</b>     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>            |  |                  |
| 2123              | Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos   |  |                  |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo                                       |  |                  |
| 15000000          | REC. não Vinc. de Imp.                                    |  | 10.000,00        |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                   |  | <b>10.000,00</b> |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                               |  | <b>10.000,00</b> |
| <b>020500</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |  |                  |
| 2071              | Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC           |  |                  |
| 3.1.9.0.13.00.00. | Obrigações Patronais                                      |  |                  |
| 15001002          | Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .                    |  | 8.000,00         |
|                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                   |  | <b>8.000,00</b>  |
|                   | <b>Total da Unidade R\$</b>                               |  | <b>8.000,00</b>  |
| <b>020700</b>     | <b>FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>             |  |                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

**Dotações Suplementadas**

|                                         |                                               |                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| <b>020700</b>                           | <b>FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |                   |
| 2057                                    | Manutenção do FMAS                            |                   |
| 3.3.9.0.14.00.00.                       | Diárias - Civil                               |                   |
| 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp.                        | 4.000,00          |
| 3.3.9.0.48.00.00.                       | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |                   |
| 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp.                        | 3.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                               | <b>7.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                               | <b>7.000,00</b>   |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |                                               | <b>107.500,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$107.500,00

**Dotações Anuladas**

|                                         |                                                           |                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>020200</b>                           | <b>SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS</b> |                   |
| 2017                                    | Manutenção da Secretaria de Administração                 |                   |
| 3.1.9.0.11.00.00.                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.            |                   |
| 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp.                                    | 104.700,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                           | <b>104.700,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                           | <b>104.700,00</b> |
| <b>020400</b>                           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>            |                   |
| 1131                                    | Constr. e ampliação de obras públicas                     |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                       |                   |
| 15000000                                | REC. não Vinc. de Imp.                                    | 2.800,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                           | <b>2.800,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                           | <b>2.800,00</b>   |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |                                                           | <b>107.500,00</b> |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IGAPORÃ, 16 de outubro de 2023

  
Newton Francisco Neves Codrim  
Prefeito (a)  
744.042.615-00

Prefeito (a)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2023**

**PL-0002-23PE-FMAS**

**P.A. 110-23-FMAS**

**Contratada: CV BATISTA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 45.319.048/0001-03.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O presente aditivo importa no reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, no saldo da ata de Registro de Preços de R\$ 191.114,00 (cento e noventa e um mil e cento e quatorze reais) sofrendo um acréscimo no percentual de 23,23% (vinte e três virgula vinte e três por cento) passando para o valor global de R\$ 235.509,78 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos). Justifica-se o presente reequilíbrio econômico financeiro em razão da variação do preço de mercado de alguns dos produtos licitados. Igaporã-BA, em 18 de outubro de 2023.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC5F-8493-63FA-8793-95FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC5F-8493-63FA-8793-95FE



### Hash do Documento

bfdaba7a246f879aacacf5538621e4a1cc2e8fb3fc3561d7f4ec045df10e2d5c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2023 11:09 UTC-03:00